

Acta da reunião ordinária de 6 de Setembro de 1952
Nos seis dias do mês de Setembro de mil novecentos e cinquenta
e dois, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no Paço do Episco-
po e Sala das Sessões da Câmara Municipal, achando-se
presentes os cidadãos Doutor Ernesto Lages do Pin, Presi-
dente da Câmara e os vereadores Doutor Manuel Pereira Pires
Pires de Lemos, Saturno Gomes de Avelar, João Fernandes de Olivei-
ra e Abel Marques da Silva Vaccaro, pelo primeiro foi lida
e aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta
da reunião anterior, foram-lhe o seguintes: Foram presen-
tes os seguintes representantes: um da Junta da Lixa, o lu-
gar da Igreja, o Sr. Diogo de Aguiar, para cuidar uma
casa e habitação, no lugar da Pereira, da seguinte fre-
quência e pelo prazo de quinze dias. Deferido. Outro do
Narciso da Lixa Lemos, o lugar da Lixa e Vaccaro.
Da Lixa, para cumprir uma acção, no lugar da Lixa,
pelo prazo de quinze dias. Deferido. Outra a respeito de
cinquenta vinta medidas. Outro de Tomaz da Lixa, do
lugar da Igreja, e Sr. Antunes de Gaudy, proibida a prova,

para e Juan, por trinta dias, para a crecencia e
estabilidade e vicia e guate e arreito aos. Deferido. Leticia
e Belmira e Almeida e Silva, e Cesar e Carvalho, e
fais, para reparar uma casa e habitaco, e ta no Cesar
e Dafe, esta vila, pel prazo e dois meses. Deferido, no
preludo modifrac a estrutura e pido e aplicand
extensivamente as cois que foi ditiadas no mesmo.
Outro de Alceides Tavares Ferreira, e Cesar e Rocio e Pais
esta vila, preludo para reverter sua sepultura no cem-
terio e mudancas, no cemiterio municipal. Deferido,
fazend o adubamento previsto, na primeira occas. De-
ferido e Laura Pualda Nunes Soares e Carvalho, preludo
na sua dnta Recit Carreira, esta vila, preludo para
me vender terrenos para duas sepulturas, na primeira
ocass, no cemiterio municipal. Deferido, fazend a
requerenti obigar e construir um mausoleu, en-
croquis sua submissa a apreciacao do servico tecni-
co esta camara, nesta e por um ano. A obra de-
ra realzada segundo o adubamento previsto no local.
Outro de Luis da Silva Coelho, e Rocio e Pais, esta vila,
para reconstruir um curral, no referido Cesar e pelo pra-
zo e quatro dias. Deferido. Occupa e superficie e quare-
to e sin metro quadrado. Outro de Pualda e Carvalho,
e Cesar da Barrica, esta vila, para embocar e caisar um
casa e habitaco e construir um muro e vedacao, no
referido Cesar e pelo prazo e trinta dias. Deferido. Compra
mento, de metros. Outro de Pualda e Oliveira Costa Valle-
te preludo no Cesar e Rocio e Cesar, esta vila, para con-
struir, no referido Cesar, um telheiro, com a superficie de
trinta metros quadrados e pelo prazo e trinta dias. Deferido.
e a obra fra e cerca e cercada metros da via publi-
ca. Outro de Saco, com sede no Distrito, para levantar
uma auto-estrada e favelas e superstru muralton
subterranea, na avenida Santa Rectoria Jui e Almeida,
esta vila. Concedida a licenca conforme requer, na obri-

com a referir o parimento em endrois ilustres a do
 arruamento & local da habitação, os casos & laras a ter
 for a execução, esta será suficientemente emendada
 a forma a evitar futuros acontecimentos em semelhantes
 unidos, de parimento. Mas, a 12 dia. Entre & Manuel
 Caetano & Lúcia, & eufas de Cruz, & fague, para sepa-
 rar uma casa & curral, no referido eufas & pelo
 prazo de quinze dias. Defendo. Entre & José Francisco
 & Acercid, & eufas de Espinho, & Nival, para separa-
 re, no prazo de oito dias, uma casa & habitação, dita no
 referido eufas. Defendo. Entre & José Maria Lúcia &
 Almeida, & eufas de Eiro, & Noqueira de Cruz, para
 compra & um poço, no referido eufas & pelo prazo
 de oito dias. Defendo. Entre & Onas de Silva Pereira, &
 eufas de Pereira, & da Silva & Nival, para construir
 duas paredes & vedação, no referido eufas, em
 o cumprimento de cinco metros e quatro decímetros e pelo
 prazo de trinta dias. Defendo. Entre & Maria Riva, &
 eufas de Rio de Barros, & Ceucafe, para vedação &
 um terreno, em todo, no eufas de Rio de Barros, e pelo
 prazo de quinze dias. Defendo, sendo a vedação sobre
 o muro existente, em o cumprimento de trinta e oito
 metros. Entre & Domingos José & Riva, & eufas de Rio
 de Barros, & Ceucafe, para proceler & vedação & se-
 paração, em arcos fagueiros, ficando esta sobre o mu-
 ro existente. Defendo. O muro proceler a altura não
 inferior a dois metros. Cumprimento de vedação, catre
 & metros. Entre & Estera Pereira, & eufas de Rio
 de Barros, & Ceucafe, para separar um muro de vedação
 e uma casa, no referido eufas & pelo prazo de
 quinze dias. Defendo. Entre & Luiz Moura, & eufas de
 Nival, & Ceucafe, para criar uma casa & habitação
 e separar um muro & vedação, no referido eufas & pelo
 tempo de oito dias. Defendo. Entre & José de Louca Carmo,
 & eufas de Maria, & Ceucafe, para construir um Espigão,

no referido lugar, com a superfície e de outro lado, e
pel tempo de quinze dias. Deferido. Auto de Claudina Maria
da Silva, de lugar de Vila Nova, de Cuiabá, para pintura e re-
paração da sua casa e habitação, no referido lugar e
pel prazo de tres meses. Deferido. Auto de José Gomes da
Costa, de lugar de Faria e Baixo, de Cuiabá, para em-
prestar uma obra abrir um poço, no referido lugar
e pel prazo de trinta dias. Deferido. Auto de Phil Gomes
da Costa, de lugar de Faria e Limão, de Cuiabá, para
edificar a parede fronteira da sua casa e habitação, e
no referido lugar e pel prazo de oito dias. Deferido.
Auto de João Maria Pereira, de Egreja, de Loureiro, para
construir uma casa e cira, no referido lugar e pel
prazo de oito dias. Deferido, fraud o esmola com a
leitura e sin. Auto de construção. Ocupa e
superfície de dois metros e setenta. Auto de Antonio Paredes
de lugar de Valente, de Loureiro, para tapar um fôrto,
construir uma mureta de alvenaria e revestir de cimento
e muro, no referido lugar e pel tempo de trinta dias.
Deferido, ficando fixa a valia emo actualment e
cessante. Auto de Francisco Estevão da Costa, de lugar
de Lira, de Macinhata da Lixa, para reedificar um
muro e vedado e fôrto cede em cima de cimento, de
lugar de Trovador, de frequência de 11, pel prazo de oito
dias. Deferido. Comprimento, visto e medido. Auto de
Antonio Matias da Lira, de lugar de Anil, de Brasil, pa-
ra completar uma casa e habitação, no referido lugar
e pel tempo de trinta dias. Deferido. Ocupa e superfície
de dois metros quadrados e setenta e seis centímetros.
Auto de Antonio da Lira, de lugar de Anil, de Brasil, de
Bemfite, para construir um curral, no referido lugar
e pel prazo de quinze dias. Deferido, ficando fixa a
via publica, visto e medido. Ocupa e superfície de vinte
e quatro metros quadrados e setenta centímetros. Auto de José
Rodrigues da Costa, de lugar de São, de 11, para construir

um mesmo lugar, um castelo pelo prazo de oito dias.
 Defendi, fraud servid e caminh pedreiro, vinda e
 um vestio e cincoenta. Ocupa a superficie e di
 metros quadrada e vinda e cinco cento e cinquenta. Centro
 de Francisco Dias Quinta, e lugar da sua obra, e lida
 so, para abrir um poço em sua propriedade, oito m
 lugar de Chã de Alvar, da referida freguesia, pelo pra
 zo de vinte dias. Defendi, fraud servid da entada
 distrital, cinco metros. Centro de Francisco Braga, e
 lugar de Corais, e lida de Beaufort, para abrir
 um poço, no referido lugar e pelo prazo de oitenta
 dias. Defendi, fraud servid e eixo da estrada que
 vai de lugar da Entada, da freguesia de Braganca para
 aquele lugar, cinco metros, mas com tanto e de
 gar a estrada, todos os serviços são feitos a expensas
 do Estado e reparem. Centro de Antonio Carlos Dias
 da Costa, e lugar de São Paulo, e lida de Maratão de
 Graça, para substituir o telhado de um cumef
 sito no referido lugar, pelo prazo de oito dias. Defen
 di. Centro de Domingos Maria e Oliveira Terra, e lugar de
 Macieira, e lida de Maratão de Graça, para construir
 um tanque e encharc outro, no referido lugar,
 pelo prazo de quarenta dias. Defendi, fraud servid
 da via publica, oito metros. Centro de Antonio Oliveira
 Rodrigues do Azeite, e lugar de Aldeia, e lida, para con
 struir uma casa para officina, no referido lugar
 e pelo prazo de quarenta dias. Defendi, fraud a estrada
 que vai de Aldeia para annual, em a lida de
 tres metros e meio, a entada de eixo da referida es
 trada. Ocupa a superficie de onze metros quadrada
 e cincoenta e cinco metros. Centro de Antonio Augusto
 de Silva Coelho, e lugar de Aldeia, e lida, para abrir
 um portão e tapar outro em um muro de vedação, oito
 metros e meio. Defendi, lugar, pelo prazo de dois meses. Defendi.
 Centro de Alberto de Almeida, e lugar de Figueira de Lima,

de Picheiro da Beaufort, para construir um caccanti
e uma parede de vedação, no referido caza, pel tempo
por de somesta dia. Defendo, fraud o caccanti em a
defensa de tres metros e meio, a contae de seis e caccanti
de as muros a construir. Comprimento de um,
quatro metros. Superficie de caccanti, dois metros quadrados.
Centro de Maria da Lira Valente, de caza de Lezíria
da, de Loureiro, para reparar um caccanti e muro a todo
no referido caza e pel prazo de oiti dia. Defendo, fraud
de curiada de via publica, quarante metros. Centro de São
Tomás de Oliveira Choupeiro, de caza de Salsgueiro, de
Ul, para reparar uma casa e habitação, no referido
caza e pel prazo de trinta dia. Defendo. Centro de António
Margarida da Fonseca, de caza de Arida, de Ul, para
construir um muro de suporte, no caza de Arida,
pel prazo de quinze dia. Defendo, fraud curiada
de de via publica, trinta e dois metros. Comprimento
de muro, trinta e dois metros. Centro de Clevis de Pl
ceda, de caza de Honrada de Ul, para construir um
muro de vedação, no referido caza, pel prazo de trinta
dia. Defendo, fraud o caccanti em a defensa de
tres metros. Comprimento de muro, nove metros e
somesta centímetros. Centro de António Dias Picheiro,
de caza de Respreira e Bair, de Salinas, para avariar
o caccanti, no referido caza, em um caso de
embudo de caza e pel prazo de trinta dia. Defendo.
Comprimento, oiti metros. Centro de Ezequiel da Silva,
de caza das Fontainhas, de Salinas, para limpeza de um
muro e abertura de um oculo, no referido caza e
pel prazo de somesta dia. Defendo, fraud servida de
via publica quinze metros. Centro de Joaquim e Bruna Pires
to, de caza de Arual, de Ul, para reparar uma casa
e habitação e abrir uma janela, no referido caza e pe
lo prazo de quinze dia. Defendo. Centro de Plácido de Almeida
Valente, de caza de São Martinho, de Suel, para reparar

um cawento, no referido lugar e pul. Juaco e o
 ti dias. Defend. Centro de Joaquim José de Lora, de lu-
 gar da Grande, da frequência e mediant, pedindo para
 alargar um cawento, que vai de lá e aqui, junto a
 uma pedreira, para o lugar de Crasto, da referida fre-
 quência. Defend. Centro de António José de Lora, de lugar
 de Volo Nova, da frequência e mediant, pedindo para
 ser emitida parecer sobre a necessidade de ser em-
 emitida licença a alugar, e carro egero, para
 a cidade frequência, em estabelecimento no referi-
 do lugar. O cawento, esse visto da frequência e
 frequência em uma das mais populosas e mediant
 e ainda por que tem bastante estabelecimento
 industriais, emitida, por unanimidade, parece
 favorável. Centro de António de Almeida Rodrigues
 Crespo, esta vila, pedindo a delegação de licença de
 obra e levantamento do respectivo projeto, e pro-
 duz que habilita, no caso de obra em 2.º.

Defend. Centro de David de Silva Alho, para constar
 um muro de vedação, no lugar de Alameda e Porto,
 da frequência e mediant, pelo Juaco e trinta dias
 defend. respeitand a laçura e cawento que vai pa-
 ra a fonte pública, com a laçura de três metros e
 cinquenta, na parte noroeste, referindo para outro
 com a mesma laçura, fraud o cawento que va-
 da fonte (entre paredes) com a laçura e dois metros
 e cinquenta. Comprometido o muro, trinta e dois me-
 tros e cinquenta em trechos. Centro de António Nunes,
 de lugar da Grande, da frequência e mediant de Beira
 ta, para receber a obra e habitação, retirar
 e abrir duas janelas e uma porta, no cawento, no referi-
 do lugar, pelo tempo de trinta dias. Defend. fraud o
 cawento com a laçura e quatro metros e vinte. Pa-
 ra a superfície de trinta e cinco metros quadrados e trinta
 e oito em trechos. Centro de António de Lora, de lu-

gar da Lousa, e Loureiro, pedindo para refazer um
pórtico, no lugar e valência, da refenda frequente,
pel tempo e oito dias. Defendi, fraudo servida da
via publica, cinco metros e vinte centos e Abraão
da Lira Lopez, e lugar de oito, e da Leantim de Gaud,
para construir um muro de vedação, uma casa e
reparar uma casa e habitação, no lugar de Costa
e refenda frequente, pel prazo de vinte dias. Defendi.
Crispiano, quatro metros. Antão e Antonio Isaac
Fernanda Pires, e lugar de vidueta, e Loureiro, para
construir uma chaminé na sua casa e habitação
e soalhar a cozinha da refenda casa, oito no refenda
e lugar e pel tempo e oito dias. Defendi. Antão e Anto-
nio e Oliveira Novinha, do lugar de Cedão, e Ul, para
pintar portas e janelas, na sua casa e habitação,
oito no refenda lugar, pel prazo e oito dias. Defendi.
Do. Antão e João da Lira, e lugar de Arcoval, e Ul,
para construir um muro de vedação, no refenda lugar
pel tempo e oito dias. Defendi, fraudo servida
da via publica, vinte e tres metros e cinquenta.
Superfície de vinte e seis metros quadrados e vinten-
ta e cinco centos. Antão e João Guilherme e Almeida,
e lugar de Arcoval, e Ul, para edificar e pintar uma
casa e habitação e reparar um muro de vedação,
no refenda lugar e pel tempo e oito dias. Defendi.
Antão e Joaquim da Lira Soares, e lugar de Lousa, e
Ul, para ampliar a sua casa e habitação em
uma varanda, com a superfície de cinquenta
e sete metros quadrados, reconstruir uma chami-
né e edificar um muro de vedação, no refenda
lugar e pel prazo de tres meses. Defendi. Antão e
Maurício Ferreira Pires, e lugar de Cruz, e Ul, para
reparar uma casa e habitação, oito no refenda lugar
pel prazo de trinta dias. Defendi. Antão e Antonio João
Almeida, e lugar de Lousa, e Ul, para reparar uma casa

e habitação e construir uma chacinha, no referido
 lugar e pelo prazo de trinta dias. Defende. Contra o
 Justino e Oliveira e Lira, e lugar de São-Joa-
 quim, e ul, para abrir um povo, no referido lugar
 e pelo prazo de três meses. Defende, fraudes devedor
 e camião, cinco metros. Contra o Alvim de Lira
 Figueiredo, e lugar de Alameda, e Loureiro, para
 ampliar uma casa e habitação, no referido lugar
 e pelo prazo de três meses. Defende. Deputado de prof.
 de e cinco metros e oito metros quadrado e vinte e três
 centímetros. Contra o Mesuro, para depositar mobili-
 ar na via pública, no quinde metros quadrado
 e pelo prazo de três meses. Defende. Contra o Abel
 Rodrigues Nunes, e lugar de Funchal, de frequência de
 António de Beaufort, para rebocar um prédio e
 casas, no referido lugar. Defende. Deputado, trinta
 dias. Contra o José Carlos Henriques, e lugar de
 Beira, e António de Beaufort, para reparar uma
 casa e habitação, no referido lugar e pelo prazo de
 noventa dias. Defende. Contra o José Leite Ribeiro,
 e lugar de Corteira, de Carreira, para construir
 um muro de suporte, no lugar de Chão de Lira, de
 referida frequência, pelo prazo de trinta dias. Defende,
 fraudes devedor de face e camião público. Compro-
 mento e muro, cinco metros. Contra o Manuel
 de Lira Fidalgo, e lugar de Lourenço, de Resposta de
 Ovar, para abrir uma casa e habitação e abrir
 uma janela na mesma, no referido lugar e pelo pra-
 zo de quinze dias. Defende. Contra o Concórdia Leite
 e Almeida, e lugar de Ferra, e Resposta de Ovar, pa-
 ra reparar uma casa e habitação, isto no referi-
 do lugar e pelo prazo de quinze dias. Defende. Con-
 tra o António Alves de Lira, e lugar de Funchal, de
 Ovar, para abrir e pintar uma casa e habitação
 no referido lugar e pelo tempo de trinta dias.

Deferido. Centro de Manoel Marques Rodrigues
de São, de Lisboa de Curral, de Niterói de Ruy
to, para abrir um póo, construir um quarto e
haver e reparar a sua casa e habitação, no caso
de Lisboa e pelo tempo de cinco meses. Deferido,
prazo o prazo referido, da Estrada Nacional, 81,
de Caminho que vai da estrada Nacional para
o Lisboa de Curral, um metro e setenta. O qua-
to e haver, Lisboa e sua casa e habitação, occu-
pa a superfície de nove metros quadrados e trinta
e cinco centímetros. Centro de Joaquim dos Ferrões,
de Lisboa de Espinho, de Palma, para abrir um póo
no referido Lisboa e pelo prazo de trinta dias. Deferido,
prazo referido de Caminho que vai de Caminho
para Represa de Baixo, oito metros. Centro de José
de Sousa, de Lisboa de Arco, de Niterói de Ruy
to, para construir um curral, no referido Lisboa e
pelo prazo de oito dias. Deferido. Fica referido de
Estrada Nacional, vinte metros ocupa a superfície
de dezasseis metros quadrados e sete centímetros e nove cen-
tímetros. Centro de José Ferreira de Lima, de Lisboa de São,
de Caminho, para abrir uma casa e habitação
e curral, no referido Lisboa, pelo tempo de oito
dias. Deferido. Centro de António Simões Ventura, de
Lisboa de Santiago, de Tarouca, para construir
um curso de vedação, no prédio pertencente
a António Soares Niterói, no Lisboa de Lisboa
de Maculata de Lima, pelo prazo de trinta dias.
Deferido, deixando para o Caminho, um metro e setenta
com um metro e trinta e cinco centímetros. Com-
primente, trinta e dois metros e setenta centímetros.
Centro de Fabiana de Sena e Orela, com sede no ba-
rão e Sobralis, de Orela, para ampliação de uma fábrica
lita no referido Lisboa. Deferido, prazo referido de Estrada
de Caminho, vinte e dois metros. Superfície de cento e quarenta

ta metros quadrados. Sempre, sempre dia. Entre o Jarid
 Ferreira e Vithua, e Cesar e Alviaes, e Palmeira, para
 construir um apartamento, no terreno de Cesar, pelo prazo de
 um mês. Defende, fraudar o caminho em dois metros
 a contar de seis. Ocupa a superfície de terreno me-
 tros quadrados e quatro centímetros. Entre o José Maria
 Soares Marques, e Cesar de Carvalho, e Bruna, pa-
 ra construir uma casa e habitação, no terreno de
 Cesar e pelo tempo de um mês. Defende, fraudar o terreno
 de o caminho publico, através de metros e centímetros.
 Ocupa a superfície, em dois parâmetros, metros e
 um metro quadrado. Entre o José Ferreira de Lira
 Lente, de frequência e São Rafael de Michael, para cons-
 truir um apartamento, casa e casa e casa e construir
 um terreno para lotes, no terreno de Cesar, com um
 Cesar e Cesar, de frequência e frequência, pelo prazo
 de seis dias. Defende. Ocupa a superfície de
 metros e metros quadrados. Entre o Domingos Bra-
 ces da Costa, e Cesar e Cesar Lente, e Rosário de Cla-
 ro, pedindo para construir uma casa e habitação,
 no terreno de Cesar. No documento que se segue, o
 local relativo à delimitação entre terrenos com o
 vizinho empunha (e cada um a parte) o requerente
 deve juntar documento comprobativo pelo qual o requi-
 sante, de, o requerente o adquiriu legalmente. Entre o
 Antonio Maria e Nóbis, desta vila, para construir um
 prédio, no terreno de Cesar de Cesar, desta vila, em nome
 próprio e conjunto. A informar ao urbanista. Entre o
 Pedro Antonio Barbosa, e Cesar e Carlos Mendes, e Cesar,
 pedindo licenças e habitação para uma casa que construa
 no terreno de Cesar. Com peritos. Entre o José Joaquim Pinto,
 e Cesar de Cesar, e São Rafael de Michael, pedindo licença
 e habitação, para uma casa e habitação que construa no terreno
 de Cesar. Com peritos. Entre o Antonio José Marques, e Cesar,
 e Nóbis e Cairua, de Cesar, pedindo delimitação de seu terreno

em economia, para fins da Anticima Judicial.
a informar a sua situação financeira. A Câmara resolve
criar a taxa de uso ou posse de cada furo, prevista
na Tabela B do Código Administrativo, em vigor
em vinte e dois de Setembro de corrente ano, e em ela
cobrar as seguintes taxas: Para o município, quinze
reais. Para a Comissão Conciliadora, dez reais. Custos
e cartões, um real. A Câmara aprova, para o
ano de mil novecentos e cinquenta e dois, a mesma
taxa de imposto de prestação de trabalho de ano anterior.
A Câmara resolve aumentar a recda de obras
fornecidas a Fafes, pertencente ao Sudo Municipal
Correia e Pinto, para cinquenta reais mensais.
Presente a seguinte sponção: Julio Brito Soares e Pinto,
morador na rua de São João, numero deventa e nove, da cidade
de Porto, tendo conhecimento de que a exaltíssima Câmara
da sua Vossa Exaltesia preste, referida, em favor de
tudo o que se refere a mil novecentos e cinquenta e dois, o seu
requerimento para instalação de uma linha de
energia elétrica, impondo-lhe determinadas condições que
nunca não deixar a terra e o arcaço de seu prédio,
em acanhamento nem vida, nem, muito respeitosa-
mente, e sem querer de algum modo prejudicar os respecti-
vos serviços Municipais, expor o seguinte: primeiro, julga
o requerente que o tipo de linha requerida é aceitável,
porquanto mostra vital e até útil a sua autono-
mia. Segundo. Toma o impetrante inteira responsabilidade pe-
la presença de uma ferra, na sua casa, que a tece, em
qualquer ocasião, o funcionário municipal que a
ela se dirija, autorizado, desde já, toda e qualquer repar-
ação ou substituição que tenha de se realizar na linha
dentro do seu prédio. Terceiro. Estabelecerá o requerente o
gabarito da linha subterrânea, nas melhores condições técnicas,
de forma que a deterioração da mesma e por isso perdas
de corrente, se reduzam ao minimo. Quarto. Entende

o suplicante que o quadro e contador estocados dentro
 de uma casa de madeira mais protegidos da acção do tempo,
 por, precedendo, simultaneamente, a entrega da proposta do Serviço
 Municipal, para conta geral, fiscalização, etc, em nome da
 respectiva. Quinto. Na instalação do canal aéreo e subterrâneo,
 sujeita-se o requerente às normas oficiais regulamentares
 e exigências locais da fiscalização Municipal, relativamente
 aos materiais e trabalhos a realizar. Sexto. O Suplicante
 responsabiliza-se pelas despesas resultantes da transformação
 do canal aéreo para o fim em vista. Supõe o impetrante
 que a proposta apresentada merece a aprovação e em
 sequência deferimento, uma vez que a execução da obra
 da Municipalidade melhor profunde os benefícios do suplicante,
 mais especialmente, a nível do controlo motor, o da esatit
 ea, sempre a considerar, dada a categoria de prédio spec
 al: construído, pelo que pede deferimento. Porto, trinta e
 julho de mil novecentos e cinquenta e dois. Arruad. Alameda
 do Fórum autómado, o requerente, Sr. Francisco de Sousa, Sr. António
 da Silva, Sr. Samuel, por serviços prestados na calçada de casa da
 Quinta, Sr. António da Silva, Sr. Samuel, mil e oitenta e três mil e
 e cinquenta e setecentos, a Resposta Sousa, esta vila, por ser
 eor prestados nas águas em Macieira de Sousa, quatorze mil
 e oito e setecentos e oitenta e setecentos, a Resposta Sousa,
 esta vila, por reparação da balança do matadouro, quatro
 e setecentos e trinta e quatro mil e oitenta e setecentos, ao mesmo
 por serviços prestados na reparação do edifício da cadeia, qua
 trecentos e oitenta e trinta e setecentos, ao mesmo, por ser
 eor prestados na reparação da sede e abastecimento de água
 desta vila, ao Administrador do Corrodo de Ave
 mais, esta vila, por publicação de um aviso no jornal, cin
 quenta e cinco mil trezentos e noventa e oito e setecentos e setecentos,
 a União Eléctrica Portuguesa, do Porto, por fornecimen
 to de energia eléctrica em fútho para a auto e cinquenta
 e dois mil e trinta e setecentos, a António José Monteiro,

esta vila, fm material para as unhas e listad. Presentes
seculos, ao mesmo, fm ferramentas para o cimento e
trabalho, em las de madeira. oitenta e seis seculos, ao mes-
mo, fm artigos para a reparação de cimento de L. Crues ao
valer. cento e cinquenta seculos, a fajar Antonio de Almeida,
e Macieira de S. Carlos, fm fornecimento de bita para unhas
na S. Carlos, cento e oitenta seculos, a Eva Nunes e Neta
depad, e Neta, fm fornecimento de pedreiros para trabalhos
de árvores. cento e oitenta e cinco seculos e dois seculos
e oitenta seculos, a Almeida, Brandão e Cruz, e Neta,
fm fornecimento de madeiras para as unhas e de
presentes e cinquenta seculos, a Papelaria Br. J. e Arco,
fm fornecimento de impressores (cartões e casa). trezentos e qua-
renta seculos, a Sestónio e Almeida, esta vila, fm fornecimen-
to de bita para pedreiros, em las de madeira. cento e vinte e cinco
seculos, a Leopoldo Walter Gomes Júnior, e Lisboa, fm forne-
cimento de chapas para caudal. cento e cinquenta e dois
seculos e cinquenta seculos, ao Director do Hospital So-
cial Lid, e Coimbra, fm tratamento de doentes, referendo
a Junta e Junta. tres cent e quinhentos e cinquenta
e cinco seculos, a Tipografia de S. Carlos, fm impressores. cento
e oitenta seculos, ao mesmo, fm despesa com a publicação
de relatórios. quatrocent e doze seculos, a fajar Antonio
de Almeida, e Macieira de S. Carlos, fm fornecimento de
bita e sacchar para a entrada de Louto, em Macieira de
S. Carlos. tres cent e quarenta seculos, a Macieira e
de S. Carlos, e Macieira de S. Carlos, fm serviços prestados em
Macieira de S. Carlos, em pedreiros e águas. Foi presente, d. g. m.
cent e doze seculos e cinquenta seculos, a
Augusto Sousa, esta vila, fm material fornecido para a
reparação da rede electrica. trezentos e quarenta seculos
e vinte seculos, ao mesmo, fm serviços prestados na repara-
ção da rede da Secretaria Judicial. tres cent e vinte
e quatro seculos e doze seculos, a Antonio José Monteiro,
esta vila, fm material fornecido para a reparação da

rede electrica. quatrocentos e cento e setenta e sete
 mil e quinhentos e noventa e sete, e Escola Typographica de
 Lisboa, e Quinquena, por impresso para a Secretaria. cento e
 trinta e cinco, as mesmas, por encadernação e volume
 e correspondência. mil e trezentos e setenta e sete e cento e
 trinta e cinco, e Joaquim Fernandes Braga, e arca, por
 fructuamento e pedra para abastecimento e afins a beneficiar
 a Sarcas. trezentos e cinco, e Maria da Costa, desta villa, p
 empreza em favor do Concelho. Foi presente o seguinte orç
 uento supplem. tax. ao ord. n.º 1.º para o corrente an
 o qual accusa uma receita de trezentos e cinco mil
 e cento e uma despesa de igual quantia. A Camm
 deliberou que o referido orçamento fosse posto em re
 clamação pelo fisco local. Não havendo mais nada a
 tratar, foi levantada a sessão de qual se lavrou a presente
 acta, que vai ser assinada, depois de lida, por mim, Antoccio
 e Henricos de Brito de Almeida e para a qual me
 ac
 Luiz Baptista